

## **Grupo de Informações sobre as Prisões (GIP)**

### **Cadernos de Reivindicações oriundos das prisões a partir das recentes revoltas<sup>1</sup>**

TOUL  
LOOS-LÈS-LILLE  
MELUN  
NANCY  
FRESNES  
NÎMES

\*\*\*

#### **I. Cadernos de reivindicações**

##### **Os prisioneiros tomaram a palavra!**

Esse folheto contém alguns dos textos pelos quais os detentos atualmente presos exprimem suas reivindicações. Os panfletos que os detentos conseguiram difundir no curso de suas ações coletivas se endereçam mais à população do que à administração penitenciária. Eles merecem mais que uma notinha de rodapé em um jornal, discreta demais para despertar um eco em um silêncio indiferente.

As reivindicações enumeradas incidem sobre pontos precisos que, tomados um por um, parecem modestos. Que não nos enganemos sobre isso (não mais do que se engana a administração que responde pela repressão). Esses pontos designam um sistema vasto, complexo e diverso que, em nome da “segurança” ou atrás da máscara hipócrita de “uma preparação do detento à sua reinserção na sociedade”, visa, na verdade, humilhar e arruinar cada prisioneiro. Os testemunhos citados neste folheto buscam fazer se entrever certos aspectos desse sistema.

Os detentos não demandam “prisões-modelo”.

---

<sup>1</sup> Os anos de 1971 e 1972 foram marcados por movimentos de revolta em diferentes prisões na França. O presente conjunto de cadernos, publicado em 02 de abril 1972, reúne as reivindicações dos detentos das prisões de Toul, Loos-Lès-Lille, Melun, Nancy, Fresnes et Nîmes. Tais reivindicações puderam ser recolhidas e organizadas com apoio do G.I.P., sendo apresentadas tal como foram recebidas, como efeito das dez revoltas mais recentes ocorridas à época. A presente tradução diz respeito a um trecho da brochura original em que os cadernos de reivindicações foram publicados. Para detalhes e critérios desta seleção, cf. “*A tomada da palavra: apresentação à tradução de um trecho dos “Cadernos de reivindicações saídos das prisões quando das revoltas recentes”*” neste dossiê.

- 1) Eles demandam a possibilidade de sobreviver, física e moralmente, na prisão e de se organizar.
- 2) Eles demandam que suas recolocações em liberdade não sejam somente a passagem de uma prisão à outra: àquela que a sociedade se torna para o antigo detento (problema do antecedente criminal, etc.).

Os detentos não subiram nos telhados para fugirem<sup>2</sup>, mas para que o apelo deles incida o mais longe possível. A quem se endereça esse apelo que corre atualmente de prisão em prisão, dobrando de força e de precisão?

Diretamente

- aos outros detentos.
- à população.

Falar, ser escutado, transmitir as demandas precisas, é um primeiro salto na história de uma tomada de consciência. O que faz esse momento ter importância é que o protesto não é mais o acesso de raiva de um indivíduo desesperado, mas um movimento coletivo e contínuo. Os detentos ocuparam as prisões como os operários ocupam a fábrica.

Agora, os detentos querem, devem, e devem poder se explicar diretamente diante da população sobre as questões que deveriam agitar a sociedade como um todo: por que estamos presos? Quem é preso? Por que a prisão? Para quem? Contra quem?

G.I.P

\*\*\*

### **Lista de reivindicações na central de Toul**

Nós demandamos:

1. A melhora do necessário (alimentação);
2. Uma melhora das duchas coletivas;
3. Um melhor tratamento em relação aos detentos tendo em vista os abusos, tanto morais quanto corporais;
4. Uma melhor remuneração do trabalho;

---

<sup>2</sup> Referência à revolta da Penitenciária Charles-III de Nancy de 15 de janeiro de 1972, em que os presos subiram no telhado para jogar panfletos para fora da prisão. Este panfleto está traduzido a seguir, cf. "Panfleto feito e lançado pelos prisioneiros insurgentes à população de Nancy."

5. O fim de recompensas por boa conduta de modo que todos possam praticar esportes;
6. Supressão das alas de isolamento;
7. Demanda de regularização das situações dentárias;
8. Melhora das alas disciplinares (aquecimento);
9. Que a autorização dada pelas pessoas competentes, fora da central, de correspondência com a família, companheira, filhos legítimos sobre registro, sejam respeitadas;
10. Melhora da cantina;
11. Supressão do racionamento do pão;
12. Melhora do aquecimento nas celas.

\*\*\*

### Reivindicações de Loos

1. Aumento dos salários.
2. mudança do chefe de vigilância (*pied noir*<sup>3</sup>);
3. fim das penas na solitária (chovem penas de 35 dias. Fim da solitária equivale ao fim das brutalidades);
4. banhos mais frequentes (atualmente 1/15 dias);
5. mudança do rancho;
6. abolição das gaiola<sup>4</sup> (somos 80 num dormitório chamado o *box*. Cada gaiola tem 2 m x 1,10 m, uma cama, um jarro e um penico);
7. esporte: nunca praticado, exceto na prisão-escola<sup>5</sup> de Loos;
8. verdadeiros cuidados médicos: o doutorzinho aparece 2 horas por semana. O remédio é o *véganine*<sup>6</sup> para tudo e para todos “a *véganine* a torto e a direito”<sup>7</sup> ;
9. fim da censura dos jornais;

---

<sup>3</sup> *Pied-noir* é um termo discriminatório de teor racista utilizado para designar os cidadãos franceses, ou descendentes de europeus, que desde o século XIX viviam em regiões do norte da África colonizadas pela França e retornaram ao país em decorrência, sobretudo, da independência da Argélia.

<sup>4</sup> *Cage à poules* é a expressão em francês utilizada para nomear “galinheiro”. Nesse contexto, faz referência às celas individuais minúsculas, gradeadas, situadas uma ao lado da outra, em um espaço controlado pelo vigia.

<sup>5</sup> A prisão-escola de Loos acolhia jovens condenados de menos de 30 anos de idade.

<sup>6</sup> Medicação analgésica.

<sup>7</sup> Do original “*la véganine au vestiaire*”, que porta o sentido de uma prescrição indiscriminada, exorbitante e arbitrária.

10. especificar o papel da assistente social na prisão (seu papel é o de fazer nossas mulheres se divorciarem?)
11. visita mais frequente dos educadores: são eles que preparam nossa saída, nossas relações com os empregadores: há dois no total (que são bons);
12. classificação dos recém-chegados (primários, recidivos, penas severas);
13. visita íntima para homens casados;
14. visita do advogado depois da condenação;
15. abolição da ficha de antecedentes criminais;
16. certificado de trabalho sem carimbo da administração penitenciária (carimbo da concessionária por exemplo);
17. abolição do registro de restrição de circulação<sup>8</sup>

\*\*\*

### **Reivindicações de Nîmes**

1. HIGIENE: FIM DAS GAIOLAS. (São dormitórios de 60 a 80 lugares, *boxes* de 2m por 1,10m com divisórias de tijolos e grades na fachada e no teto. Eles contém uma cama, um penico esvaziado irregularmente e um jarro de 2 litros d'água; uma prancheta para escrever - faz pouco tempo; uma lâmpada elétrica - faz pouco tempo; aquecidos faz pouco tempo.)
2. MUDANÇA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO E ABOLIÇÃO DA EXPLORAÇÃO DA QUAL TODOS OS DETENTOS SÃO VÍTIMAS. (Os salários são irrisórios. No serviço geral, o salário é de 3,50 francos por dia - com dedução, sobra 1,75 francos para a cantina. Nas oficinas, em média: 100 francos por mês. 4 oficinas: redes (de futebol, tênis, pesca), calçados e alpargatas, estofado de cadeiras, alfaiates, confecção de uniformes de vigias e do exército.)
3. MELHORIA EM RELAÇÃO À LIBERDADE CONDICIONAL, A REDUÇÃO DE PENA E AO INDULTO. Demandamos a possível redução da metade da pena aos réus primários, de um terço aos reincidentes. A redução de pena, no máximo após 7 anos; a volta do sistema de indultos existente antes de Foyer<sup>9</sup>.

---

<sup>8</sup> *Livret d'interdiction de séjour*: pena que impede uma pessoa condenada de ir a certos lugares determinados pela justiça

<sup>9</sup> Jean Foyer, Ministro da Justiça dos governos de George Pompidou de 1962 a 1967, que implementou reformas significativas no sistema jurídico no que tange à tutela e à curatela de pessoas adultas consideradas incapacitadas.

4. ABOLIÇÃO DA CENSURA DOS JORNAIS, DA RÁDIO, DA CORRESPONDÊNCIA FAMILIAR. Fim dos parlatórios com separação de vidro. Liberdade para comprar livros e escrever o que a gente quer.
5. DIREITO DE TER RADINHOS<sup>10</sup>. No tempo de Galiana, a posse de um radinho clandestino custava 30 dias na solitária. Com o presente diretor, isso custa 8 dias.
6. ABOLIÇÃO DE RECOMPENSAS POR BOA CONDUTA. Elas dão direito a televisão, cinema e esporte.
7. CRIAÇÃO DE UM CARDÁPIO A NÍVEL NACIONAL. E não mais o que dá na cabeça do responsável pela dispensa.
8. Visita dos locais por uma comissão composta de jornalistas, do G.I.P., da Cruz Vermelha, dos membros da direção e dos detentos representando seus camaradas grevistas.

\*\*\*

### **Panfleto feito e lançado pelos prisioneiros insurgentes à população de Nancy**

REGIÃO PENITENCIÁRIA DE STRASBOURG PENITENCIÁRIA DE CURTA  
PERMANÊNCIA DE NANCY [*MAISON D'ARRÊT*]<sup>11</sup>

Nancy, 15 de Janeiro de 1972

### REIVINDICAÇÕES DA POPULAÇÃO PENAL DA CASA DE DETENÇÃO DE NANCY

- Demandamos uma justiça mais equitável no interior da prisão por parte dos vigias e da Direção.

---

<sup>10</sup> *Transistors* ou transistores são dispositivos de semi-condução usados para amplificação ou troca de sinais eletrônicos e potências elétricas. É possível conceber sua criação como o início do uso de eletrônicos portáteis, como radinhos de bolso. No contexto das reivindicações aqui apresentadas, entendemos se tratar da demanda pela liberação dos radinhos nas celas, uma das únicas possibilidades de troca de informação com o mundo exterior.

<sup>11</sup> *Maison d'arrêt* designa unidades prisionais que recebem pessoas em prisão preventiva (centro de detenção provisória no contexto brasileiro). Mas além disso, a “*maison d'arrêt*” também recebe pessoas cuja pena, ou o restante da pena, não exceda dois anos. Cf. MINISTÈRE DE LA JUSTICE (France). *FAQ – Penitenciaire.justice.fr*. Disponível em: <https://www.penitenciaire.justice.fr/communication/faq>. Acesso em: 17 nov. 2025.

- Os detentos reivindicam uma justiça digna assim como o fim da tutela penal, da restrição de circulação<sup>12</sup>.
- Às segundas, terças e quartas os detentos que passam por audiências no tribunal criminal de Nancy têm penas muito mais duras em relação aos detentos que passam por audiências nos outros dias. POR QUÊ?
- Demandamos melhoria do rancho, dos alimentos.
- Que a cantina melhore.
- Reivindicamos que os jornais não sejam mais censurados.
- Reivindicamos uma higiene decente, aquecimento em todos os dormitórios.
- Reivindicamos que os detentos não sejam mais espancados pelos vigias por pequenas infrações.

*Os detentos da penitenciária de  
Nancy*

\*\*\*

#### **FRESNES**

- Direito de ter um radinho em cada cela.
- Melhora do rancho.
- Fim do isolamento no banho de sol<sup>13</sup> para os detentos em segurança máxima.
- Direito de compras de livros de bolso.
- Direito de entrada na prisão de lançamentos que ainda não estão na biblioteca.
- Direito à prática do culto religioso para os isolados em segurança máxima.
- Aumento da duração dos parlatórios.
- Cinema para todos (apenas os [*classés*]<sup>14</sup> têm acesso).
- Fim da responsabilidade do diretor sobre o que concerne à disciplina interior.
- Mais todas as reivindicações de Melun.

---

<sup>12</sup> *L'interdiction de séjour*, citado anteriormente.

<sup>13</sup> Do original *promenade*, que significa passeio, caminhada. No contexto prisional brasileiro, entendemos que corresponde ao chamado “banho de sol”.

<sup>14</sup> O termo faz referência a detentos categorizados por meio de um processo de classificação administrativa no interior da prisão, inferindo em consequências concretas sobre nível de vigilância, distribuição em determinados pavilhões, acesso a visitas, possibilidade de exercício de trabalho e outras atividades como cinema, banho de sol e prática de esporte.

## II. O sistema penitenciário pode se reformar?

### Testemunho de um antigo detento

#### CLASSIFICAÇÃO DOS DETENTOS

Versão oficial: a classificação dos detentos se faz de maneira muito difícil. Muitos fatores são a causa disso: disponibilidade de lugares nas centrais; transferências repentinas por razões de segurança; superlotação dos centros de orientação e triagem<sup>15</sup>; divergência de opinião entre psicólogos e outras pessoas encarregadas de orientar os “bandidos” [tôlards<sup>16</sup>].

Na realidade, o objetivo número um da Administração penitenciária é a segurança interior: evitar as evasões, as revoltas e as reivindicações. Contrário ao que se pode pensar, os movimentos coletivos sempre existiram; eles eram impetuosamente reprimidos; eles aterrorizavam as direções.

Um tal objetivo supõe imperativos que vão necessariamente ao encontro de qualquer reeducação.

É preciso saber que existe uma segregação feroz no interior das prisões, clãs hierarquizados que nelas se instauram. Os ladrões de grande envergadura nutrem um desprezo e uma desconfiança por delinquentes condenados por crimes morais/sexuais [mœurs]; os estelionatários os nutrem por pequenos ladrões; os cafetões por todo mundo, etc. Os primários são frequentemente pequenos ladrões, ou condenados por crimes morais/sexuais [mœurs], ou condenados por crimes passionais.

A mistura de todas as categorias de detentos - primários, reincidentes, ladrões, estupradores/agressores sexuais - serve ao objetivo número um; um clima de tensão existe; daí decorre automaticamente a delação. Assim, toda evasão, todo movimento, é denunciado por um insatisfeito entre eles.

---

<sup>15</sup> Na França, os centros de orientação [Centre d’Orientation] surgiram nas décadas de 1940 e 1950, em decorrência da *Reforma Amor*, conduzida por Paul Amor. Seu objetivo era observar aqueles que passaram por uma condenação, com a finalidade de individualizar o cumprimento da pena. No contexto brasileiro, essa estrutura encontra paralelo nos Centros de Observação Criminológica e Triagem, nos quais são realizadas avaliações técnicas de âmbito psicológico, social, jurídico e da saúde. Cf. SANCHEZ, Jean-Lucien. Les débuts du fonctionnement du centre national d’orientation de Fresnes. Criminocorpus [En ligne], n.º 20 | 2022, 02 março 2022. Disponível em: <<https://journals.openedition.org/criminocorpus/10611>> Acesso em: 07 nov 2025. Cf. também GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ. Polícia Penal do Paraná. Centro de Observação Criminológica e Triagem – COT. Curitiba, PR. Disponível em: <<https://www.deppen.pr.gov.br/Pagina/Centro-de-Observacao-Criminologica-e-Triagem-COT>>. Acesso em: 10 nov 2025.

<sup>16</sup> Gíria de conotação negativa empregada para designar o detento que se encontra em prisão de maneira reincidente ou contínua. Podemos interpretar, neste caso, o uso do termo como deboche à forma pejorativa como são chamados.

Então, entendemos facilmente que haja incompatibilidade entre segurança e readaptação dos detentos. No entanto, eu sou contra uma classificação: “primários”; “reincidentes”; “longas penas”. Por quê? Pois isso cria diferenças de culpabilização no espírito dos prisioneiros, mas também no dos vigias. Ora, para que a readaptação seja possível, é preciso justamente extrair esse sentimento de culpa do delinquente. Cada um deve compreender as causas profundas de sua delinquência e saber que não há gradação concernente à culpa, há apenas sujeitos sozinhos, com seus problemas, jamais ajudados, jamais compreendidos - sendo a recaída, portanto, inevitável.

## O TRABALHO NA PRISÃO

Os salários na prisão são sempre muito baixos. Isso vem de uma falta generalizada de trabalho.

É preciso saber que uma concessionária<sup>17</sup> está perfeitamente conforme ao regimento referente ao salário mínimo [SMIG<sup>18</sup>], e mesmo às convenções coletivas da região.

Como isso acontece? Suponhamos que haja X peças a fazer, a concessionária calculará quantas podem ser feitas por hora e fixará o preço unitário em função do salário mínimo [SMIG] por hora dividido pelo número de peças. O trabalho é sempre pago por peça, salvo para os encarregados, os inspetores... Na teoria, os salários são alinhados em relação àqueles do lado de fora. Na prática, isso é bem diferente. Como nunca há trabalho suficiente e é preciso dividi-lo entre todos os caras da oficina, eles ganharão bem durante alguns dias e, em seus registros, haverá a menção “dispensa temporária”.

Essa dispensa acarreta a implementação de alguns trabalhos degradantes. A falta de trabalho permite também que se tolere que algumas concessionárias estejam em posse de contratos especiais com as autoridades penitenciárias e, nesses casos, os salários são muito baixos.

## A CENSURA SOBRE OS JORNAIS

---

<sup>17</sup> Termo relativo à forma de gestão do trabalho prisional, configurada pela concessão a empresas que requisitam a força de trabalho visando a produção de uma determinada mercadoria em troca de uma remuneração destinada aos detentos que a realizam.

<sup>18</sup> “Salário Mínimo Garantido Interprofissional”: primeiro salário mínimo nacional na França, adotado em 1950.

O maior objetivo da Administração penitenciária é sempre a segurança interior da prisão. Deixar a população penal na ignorância e na indiferença o facilita.

Tudo o que concerne às reformas penitenciárias é censurado, assim como as informações sobre as outras prisões e certos *hold-up*<sup>19</sup> de grande importância.

Os artigos de fundo<sup>20</sup> nunca são censurados; sendo o nível escolar da população penal muito baixo, eles raramente são lidos. Censura-se tudo aquilo que é suscetível de aflorar os espíritos, de criar problemas internos.

Desse modo, constatamos com espanto que, sob o pretexto da segurança, mantém-se na ignorância absoluta sobre as reformas da vida penitenciária aqueles que são os primeiros interessados. Encontramos aí, mais uma vez, uma incompetência que é preciso ter o cuidado de esconder.

### O CHEFE DE VIGILÂNCIA

O chefe de vigilância da central é responsável pela detenção; nas penitenciárias de curta permanência, ele desempenha frequentemente a função de diretor.

Seu papel é de certo modo aquele de um chefe da polícia. Todas as suas ações são políticas, mesmo seu humanitarismo. Seu paternalismo quer parecer tranquilizador, ele busca conquistar a confiança, persuadir o detento de que ele está passando por um momento difícil, de que basta recomeçar com o pé direito (pura enganação). O que ele busca sobretudo: ter paz na sua prisão; a paz é um fator de promoção ou de estabilidade. Para tanto, ele precisa de um controle sistemático de tudo que se faz ou que se diz entre a população penal. Pouco importa para ele os meios a serem empregados.

A severidade de um chefe de vigilância depende da sua percepção da segurança interna e do seu medo de revolta ou evasão, mas também do medo geral dos vigias devido às pressões que são feitas a eles.

### A ASSISTENTE SOCIAL

A assistente social que ocupa um cargo numa prisão é, de forma geral, sensibilizada pelos problemas dos detentos. Infelizmente, seu trabalho se limita ao contato com os detentos e, eventualmente, a receber os pais ou a esposa. Quando se

---

<sup>19</sup> Anglicismo utilizado na versão original que tem mais de um significado. O contexto apresentado aqui indica que seu sentido aponta para episódios de assaltos ou roubos com uso de armas e violência.

<sup>20</sup> Artigo principal de jornal ou revista que geralmente expõe a posição da redação ou do editor e trata, em geral, de maneira aprofundada um tema em específico.

trata de um inquérito qualquer, ele é feito pela assistente de setor<sup>21</sup> que, em geral, não é favorável ao detento; isso acaba tendo consequências muito pesadas para os detentos casados e a união das famílias.

A assistente, em princípio, faz parte das comissões onde se delibera sobre cada detento. Esse último sabe disso e todas as relações ficam, portanto, distorcidas. O papel das assistentes sociais consiste em fazer caridade por meio de pequenos favores que não ajudam e nem apoiam verdadeiramente a ninguém. Os meios que elas dispõem são tão limitados pelas diretivas e pelo baixo orçamento - e o número aberrante de detentos de que elas se ocupam - que se tornam ineficazes e rapidamente indiferentes.

Apesar disso, seu papel deveria ser capital se pensarmos que ela é a única pessoa oficialmente disponível para o prisioneiro, a única pessoa que tem ou poderia ter contato com as famílias. Quantos caras são desencorajados, desmoralizados, por sua ineficácia e indiferença.

## O EDUCADOR

Seu papel oficial é fazer com que o detento tome consciência da falta [*faute*]<sup>22</sup> que cometeu. Essa falta é, talvez, consequência do meio social, mas é preciso aceitá-lo, não se revoltar. Ele é responsável por lhe inculcar o respeito pela pessoa humana e pelos bens, de fazê-lo aceitar seu destino em função de suas qualificações profissionais, ele faz um pouco o papel de “calmante”.

Em relação a recolocação [*reclassement*]<sup>23</sup> na sociedade, ele nunca vai se intrometer sobre as atribuições da assistente social, ele trabalhará em colaboração com ela. Infelizmente, ele sempre opera uma escolha arbitrária para essa recolocação [*reclassement*], no final das contas ele ajudará aqueles que seriam capazes de se virarem sozinhos; aqueles que têm conflitos íntimos lhe colocam problemas demais.

---

<sup>21</sup> “Setor” designa aqui o território geográfico-administrativo orientador de políticas de saúde mental e assistência social na França. À época, este conjunto designava territórios em torno de 57 mil habitantes, constituindo assim um “setor”. Cf. CASTEL, R. **O Psicanalismo**. Rio de Janeiro, RJ, Brasil: Edições Graal, 1978. No texto original, há uma diferenciação entre assistente social [*l'assistante sociale*], responsável pelo acompanhamento direto dos detentos, e assistente social de setor [*l'assistante de secteur*], encarregada por um território administrativo.

<sup>22</sup> O termo original *faute* carrega o sentido de falta como infração.

<sup>23</sup> Do original, *reclassement*, que aponta para os sentidos de recolocação na sociedade, tanto em termos de reingresso no mercado de trabalho, quanto ao que concerne o lugar que é atribuído ao ex detento no tecido social. Cabe também compreender o termo à luz da classificação operada sobre os detentos no contexto prisional no que tange às penas, à possibilidade de trabalho nas prisões, além da efetivação de determinados direitos e sanções.

Ele deveria ser aquele capaz, através do diálogo e de numerosas entrevistas, de identificar o conflito que provocou a delinquência, para poder, em seguida, orientar o detento para aquilo que dará um sentido à sua vida futura; esse objetivo alcançado faria o detento passar de uma vida desocupada a uma vida interessante. Fazer com que ele tome consciência que a falta que ele cometeu não é uma falta, mas um ato que foi necessário para ir além do impasse onde ele se encontrava. Ao contrário do objetivo atual, seu papel seria o de desculpabilizar para permitir o acesso a um limiar de liberdade superior.

## O ESPORTE

Depois de um dia de superlotação total na oficina, a maioria dos detentos deseja fazer um esporte (numa prisão, é praticamente impossível estar a menos de dois metros de um outro detento, a superlotação se torna intolerável). O esporte é indispensável para um detento física e moralmente.

### Por que apenas uma baixa porcentagem se beneficia disso?

A primeira razão é a falta de espaço ao ar livre no interior dos muros.

A segunda razão é uma razão de segurança, os muros da prisão cercam o local do esporte; têm-se medo das evasões; além disso, os condenados a longas penas são os mais privados de esportes.

### Como acontece a escolha?

O primeiro critério é o tempo de detenção, é preciso que falte menos de um ano para cumprir (o detento não procura mais evadir).

O segundo critério é o comportamento do indivíduo, o esporte se torna, assim, uma recompensa.

O terceiro critério: supostas razões médicas (é preciso eliminar a todo custo).

O esporte na prisão é uma recompensa, quando, na verdade, deveria ser absolutamente necessário para conservar um certo equilíbrio a homens traumatizados pela vida carcerária.

Somente um quarto da população carcerária se beneficia da prática de esporte, e ainda assim os equipamentos não são suficientes.

## OS CUIDADOS MÉDICOS

É preciso saber que todas as prisões são compartimentadas, seja por oficinas, seja por seção, seja por divisão ou grupo de celas. Isso para evitar a comunicação entre

detentos, de forma geral. Esses grupos compartimentados vão juntos ao refeitório, ao banho de sol, à missa, sendo impossível se comunicar com os outros grupos; as compartimentações têm como razão essencial a segurança interior, evitar greves, revoltas, evasões.

Cada detento, ao longo de sua detenção, cria laços de amizade, em maior ou menor grau, com outros detentos, e por isso sofre com essas separações arbitrárias. Por outro lado, a prisão é um terreno propício ao tráfico, aos esquemas, devido à falta de “tudo”, especialmente de notícias; certos contatos são necessários, indispensáveis para se construir “uma vida” dentro desse mundo carcerário (quinze anos, vinte, é uma vida!).

A única possibilidade de encontro é a antessala do consultório médico, algumas vezes a capela.

Isso permite compreender porque existe um tanto de pacientes toda semana, aproximadamente uma centena. É evidente que a maioria são enganadores; o médico, irritado, distribui comprimidos; os doentes verdadeiros, por causa dessa situação, são frequentemente mal cuidados e, revoltados, às vezes cometem atos de desespero.

Nem é tanto o sistema médico que deve ser colocado em questão, mas, mais uma vez, o regime interior das prisões. A solidão moral é tanta que cada um busca uma forma de escapar dela.

## PARLATÓRIOS MISTOS

Existe um problema sexual evidente nas prisões.

Um dos objetivos da prisão deveria ser o de devolver à sociedade homens sãos e equilibrados; ora, a frustração sexual e afetiva destrói toda possibilidade de uma recolocação [*reclassement*] futura.

Os danos causados por essas frustrações podem ser irreversíveis; um indivíduo que durante dez anos foi privado de relações sexuais e recorreu a compensações artificiais ou homossexuais, terá, em seu espírito, se rebaixado tanto que e não poderá mais imaginar uma vida normal.

Por que atualmente é impossível que um detento tenha relações sexuais?

\*\*\*

Carta de (um) detento

Camaradas,

Escrevo a vocês para informar sobre o assunto das cadeias. Já entrei em cana algumas vezes (4 vezes, precisamente). Entrei em 1965 e peguei dois meses. Em 1966, 13 meses; em 1968, 45 dias; em 1969, 18 meses. Eu sempre fui condenado por roubos além de, obviamente, invasão acompanhada de furto qualificado; não me vanglorio dos meus feitos; não sou um cara durão porque já estive em cana; eu falo disso pra vocês pra que entendam com que idade se vai pra prisão, porque eu tenho 21 anos e em 1965 eu tinha quinze. Eu era menor!!

Agora vou contar pra vocês sobre a vida que levamos na prisão. Um verdadeiro PERRENGUE; eu estive em Loos cumprindo meus dezoito meses e tenho uma lembrança curiosa desse tempo.

Pra começar, a central de Loos era nojenta. As paredes são imundas e não tem descarga, ainda temos que cagar em penicos que esvaziamos de manhã depois do café, e impera nos corredores um cheiro de merda insustentável.

No inverno de 1969, houve uma pane no aquecimento e durante um mês a gente vivia sem [aquecimento], enquanto do lado de fora fazia menos 8 graus; nos deram um cobertor suplementar. E os guardas nos proibiam de deitar durante o dia, e eles nos enchiam de ocorrências; eu mesmo recebi várias, e quando me perguntavam por que eu deitava, eu dizia que era para me aquecer; o diretor me dizia: “É só correr na sua cela, você vai sentir menos frio” ou então “era só você não vir pra cá”. Eu também iniciei uma greve de fome para que tivéssemos aquecimento, me colocaram oito dias na solitária e me espancaram com cacete. Por isso eu quis escrever ao canalha do Pleven<sup>24</sup>; me tiraram as cartas à força, e me colocaram em isolamento porque eu tinha incitado os companheiros a fazerem o mesmo. Eu quis lutar até o fim, escrevendo ao meu advogado, confiscaram minha carta, e o diretor me disse “você não tem o direito de escrever ao seu advogado porque você não é mais réu”.

Com raiva, eu meti um soco na cara dele e foi ali que eu fiz a festa. No dia seguinte, o diretor veio me ver e me disse: “Senhor X..., o que você fez comigo é muito grave, você corre o risco de pegar mais seis meses” e ele tentou me chantagear me dizendo: “Se você parar de escrever, de fazer greve de fome, de incitar seus companheiros à revolta, eu não presto queixa”. Com isso, eu disse a ele que queria passar pelo tribunal, pelo menos seria, para mim, a oportunidade de denunciar o regime

---

<sup>24</sup> René Pleven foi Ministro da Justiça de junho de 1969 a março de 1973, sob mandato do presidente Georges Pompidou.

em que nos fazem viver. Ele foi embora, dizendo: “você vai ficar em isolamento até a sua liberação” e eu de fato fiquei; por desespero, eu quis me suicidar abrindo minhas veias, mas acabei ficando bem.

Infelizmente ninguém me ajudou. Todos os meus companheiros sofreram ameaças de serem impedidos de trocar cartas com seus pais, de privação de visita das esposas, etc.

Eu não podia ver meus pais porque eu sou pupilo do Estado<sup>25</sup>. Estou sozinho, mas luto e lutarei até o fim pra acabar com essa sacanagem da corja fardada da prisão...

#### **Tradução:**

Laura Silva Campos Lessa  
Mestre em Estudos de Gênero pela Universidade Paris 8 Vincennes - Saint-Denis  
E-mail: [laurasclessa@gmail.com](mailto:laurasclessa@gmail.com)

Maria Nogueira Scarambone Zaú  
Mestre em Saberes em Sociedade - História das Ciências, das Técnicas e dos Saberes  
pela Escola de Altos Estudos em Ciências Sociais (EHESS-Paris)  
E-mail: [marianszau@gmail.com](mailto:marianszau@gmail.com)

#### **Revisão técnica:**

Mateus Thomaz Bayer  
Doutor em psicologia pelo Programa de Pós-graduação em Psicologia da  
Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGP-UFRJ).  
E-mail: [mateusthomaz@gmail.com](mailto:mateusthomaz@gmail.com)

---

<sup>25</sup> Do original *pupille de l'État*, criança ou adolescente que perdeu qualquer vínculo com os pais e com a família, sendo confiado aos serviços de acolhimento do Estado. Nesse caso, ele se beneficia de um cuidado específico e adaptado garantido pelo Estado, através dos serviços da Ajuda Social à Infância (ASE). Cf. SERVICE-PUBLIC.GOUV.FR. *Pupille de l'État : placement d'un enfant*. Disponível em: <https://www.service-public.gouv.fr/particuliers/vosdroits/F2065>. Acesso em: 23 nov 2025.